



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº: 05/2024.

SÚMULA: Concede licença prêmio as servidoras efetivas da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

Dilso Rodrigues Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º: Fica concedido licença prêmio de 90 dias, nos termos do art. 73 da Lei Municipal 25/2005 as seguintes servidoras:

- **Fernanda Zanco Tomacheski**, matrícula nº: 2481, cargo de Assistente Administrativa, admitida em 20/06/2012; RG nº: 10.992.866-6;

- **Priscila Andressa Nat Arrosi Lorençatto**, matrícula nº: 2561, cargo de Assistente de Imprensa, admitida em 20/06/2012; RG nº: 9.739.140-8;

Art. 2º: A licença prêmio concedida no artigo 1º fica convertida parcialmente em pecúnia, mediante ressarcimento/indenização pecuniária as servidoras, do correspondente a 50% do período, nos termos do parágrafo 1º do art. 75, da Lei Municipal nº: 25/2005, cujo pagamento deverá ser efetivado no mês de março de 2024.

Art. 3º: O período corresponde a 45 dias, ou seja 50%, deverá ser gozado pelas servidoras, em períodos não inferiores a 15 dias consecutivos, conforme necessidade do serviço, durante o exercício do ano 2024.

Art. 4º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas em disposição em contrária.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ibema, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.


Dilso Rodrigues Padilha

Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº: 06/2024.

SÚMULA: Concede licença prêmio as servidoras efetivas da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

Dilso Rodrigues Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º: Fica concedido licença prêmio de 90 dias, nos termos do art. 73 da Lei Municipal 25/2005 as seguintes servidoras:

- **Catarina Brighenti Colombo**, matrícula nº: 2801, cargo de Assessor Jurídico, admitida em 28/06/2012.

- **Debora Deitos Scalotim**, matrícula nº: 2721, cargo de Contadora, admitida em 18/06/2012;

Art. 2º: A licença prêmio concedida no artigo 1º fica convertida parcialmente em pecúnia, mediante ressarcimento/indenização pecuniária as servidoras, do correspondente a 50% do período, nos termos do parágrafo 1º do art. 75, da Lei Municipal nº: 25/2005, cujo pagamento deverá ser efetivado no mês de abril de 2024.

Art. 3º: O período corresponde a 45 dias, ou seja 50%, deverá ser gozado pelas servidoras, em períodos não inferiores a 15 dias consecutivos, conforme necessidade do serviço, durante o exercício do ano 2024.

Art. 4º: A presente portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas em disposição em contrária.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ibema, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

Dilso Rodrigues Padilha

Presidente